

PARECER CTAI N° 09/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Engenho Velho, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPA Engenho Velho, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da UPA Engenho Velho, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Engenho Velho, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 11.743/2000, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 003/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Engenho Velho, sagrando-se vencedora a entidade filantrópica Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, requalificada como OSS através do Decreto Estadual nº 47.006, de 17/1/2019 (DOE - 18/1/2019). Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 008/2010 foi assinado em 22 de junho de 2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 6 de outubro de 2010, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, cujas prorrogações dependem da comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, em havendo indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias pertinentes às despesas, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 4 de janeiro de 2018, foi formalizado entre a SES/PE e Organização Social de Saúde em referência o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, estando fadado a se encerrar, como limite máximo, em 22 de junho de 2020.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

No dia **26 de setembro de 2018**, houve a assinatura do **14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010 (DOE 27/9/2018)**, documento que apregoou a Repactuação de Metas de Atendimentos Médicos de Urgência (adequando a execução do contrato ao teor da Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, passando a ter 9.000 atendimentos mensais), informou a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) e o novo registro cadastral (CNPJ) da entidade filantrópica contratada: 09.039.744/0012-47.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do **Contrato de Gestão nº 008/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde (DGMAS), através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade de Saúde, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social de Saúde.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento das metas do Indicador de Produção “Atendimentos Médicos”, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, ao ultrapassar o percentual mínimo de 85% das metas pactuadas nos respectivos meses: 111,44% em outubro; 106,30% em novembro; 100,07% em dezembro.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos Indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMAS, essa Comissão verifica que a UPA Engenho Velho, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, cumpriu todas as metas preconizadas no **Contrato de Gestão nº 008/2010**, à exceção da Escala Médica no mês de outubro.

A Unidade cumpri as demais metas de qualidade: 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumprindo à exatidão todos os prazos determinados no **Contrato de Gestão nº 008/2010**.

Quanto ao descumprimento da meta “Escala Médica”, acima pontuado, a Unidade de Saúde apresentou justificativa, por meio do Ofício nº 185/2019, incidindo o desconto no valor de 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais), porém a justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante o Ofício nº 465/2019, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Engenho Velho referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de fevereiro de 2020.



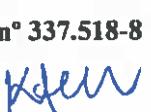
Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8



Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5



Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0

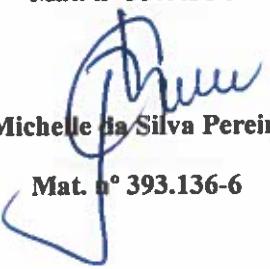
Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9



Thalyta Marysa dos Santos

Mat. nº 362.380-7



Michelle da Silva Pereira

Mat. nº 393.136-6



Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGM MAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO


Marcos Víncius Costa
Mat. nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA ENGENHO VELHO/ TRIMESTRE

OUTUBRO A DEZEMBRO-2019

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 2ºTrimestre 2019	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	09
10. Recomendações	10
11. Anexos	10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 008/2010, assinado em 22/06/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Profº Martiniano Fernandes Figueira, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 h – UPA Engenho Velho, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Engenho Velho realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Odontologia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de sutura, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica e isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 008/2010 prorrogado em 04/01/2018 até 03/01/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA ENGENHO VELHO, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.208.997,90 (Um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

A UPA ENGENHO VELHO teve sua meta de produção repactuada mediante o 14º Termo Aditivo, assinado em 26/09/2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA ENGENHO VELHO referente ao período de **Outubro a Dezembro**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

52

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status		
		Mês	Contratado	Realizado			
1 Resolutividade							
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	9.000	10.830	111,44	Meta cumprida	
		Novembro	9.000	8.587	96,30	Meta cumprida	
		Dezembro	9.000	9.006	100,07	Meta cumprida	
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	786	830	105,50%	Meta Cumpridíssima de Acompanhamento Não valorado	
		Novembro	786	895	102,40%		
		Dezembro	786	777	98,90%		
não valorado							
2.1 Escala Médica	Envio do Relatório/Análise do BID	Outubro	E escala completa	Incompleta	Meta não Cumprida		
		Novembro	E escala completa	Completa	Meta cumprida		
		Dezembro	E escala completa	Completa	Meta Cumprida		
2.2 Escala Odontológica	E escala completa	Outubro	E escala completa	Completa	Meta Cumprida		
		Novembro	E escala completa	Completa	Meta cumprida		
		Dezembro	E escala Completa	Completa	Meta Cumprida		
2.2 Indicador de Produção SIASU/S - (% Glosas)		Outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados	66.744	100%	Meta cumprida	
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	21	0,04%	Meta cumprida	
	Informação do SIASU/S	Novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	55.410	100%	Meta cumprida	
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	21	0,04%	Meta cumprida	
		Dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	52.079	100%	Meta cumprida	
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	8	0,02%	Meta cumprida	
2.3 Requeritos de Avaliação							
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida	
		Novembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida	
		Dezembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida	
2.3.2 Atenção ao Usuário							
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisas mensais – 10% do total de atendimentos	Outubro	Realização da pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.100	10,97%	Meta cumprida	
		Novembro		1.050	11,00%	Meta cumprida	
		Dezembro		990	10,99%	Meta cumprida	
2.3.2.2 Resolução de Questões	Total das questões recebidas no mês de competência/total de questões resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das questões resolvidas	14	100%	Meta cumprida	
		Novembro		16	100%	Meta cumprida	
		Dezembro		7	100%	Meta cumprida	
2.3.3 Tese de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida	
		Novembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida	
		Dezembro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida	

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
<i>Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas</i>				
Comissão de Análise de Prentuanos Médicos	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro		Não Enviado	
	Dezembro	Sim		Envio Relatório
Comissão de Ética Médica	Outubro	Ativa		
	Novembro	Ativa		
	Novembro	Ativa		
	Dezembro	Ativa		
Comissão de Óbitos	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro		Não Enviado	
	Dezembro	Sim		Envio Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Outubro	Ativa		Envio Relatório
	Novembro	Ativa		Envio Relatório
	Dezembro	Ativa		Envio Relatório
Comissão de Intervenção de Prevenção de Acidentes	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro	Sim		Envio Relatório
	Dezembro	Sim		Envio Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro	Sim		Envio Relatório
	Dezembro	Sim		Envio Relatório
<i>Possuir e Manter</i>				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contempla as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro	Sim		Envio Relatório
	Dezembro	Sim		Envio Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Residuos Sólidos	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro	Sim		Envio Relatório
	Dezembro	Sim		Envio Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro	Sim		Envio Relatório
	Dezembro	Sim		Envio Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro	Sim		Envio Relatório
	Dezembro	Sim		Envio Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	Sim		Envio Relatório
	Novembro	Sim		Envio Relatório
	Dezembro	Sim		Envio Relatório

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Engenho Velho

31

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima de 85%, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, resarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA ENGENHO VELHO**, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, onde sofrerá um apontamento de desconto no valor de R\$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais), conforme quadro a seguir:

UPA ENGENHO VELHO			
APONTAMENTO DE DESCONTO 4º TRIMESTRE DE 2019			
Escala Médica	Outubro	Novembro	Dezembro
Clinica Médica	1	0	0
Pediatria	0	0	0
Quantidade de Faltas Mês =	1	0	0
Quantidade de Faltas Trimestre =		1	
Repasso Qualidade – Escala Médica 5% =	R\$ 56.949,90	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =			R\$ 2.278,00

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 2º Trimestre de 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Quanto aos anexos foram digitalizados via Scanner do celular, pois a máquina digitalizadora da DGMMAS estava em manutenção. Nos próximos relatórios já serão enviados com melhor qualidade.
2. A recomendação sobre o envio da Escala Odontológica, bem como o registro da oferta diária estão contemplados no quadro 2 do relatório trimestral DGMMAS e no BID diário da Unidade respectivamente.
3. A pesquisa de satisfação da Unidade é realizada com todos os pacientes que estão em atendimentos no momento, seja para atendimento Médico como também os pacientes que são atendidos por outras especialidades não Médicas. Ex: assistente Social, Odontólogos, Enfermeiros, etc.



4. Em relação aos percentuais mensais de satisfação do cliente já são contemplados no consolidado em anexo.

5. As respostas levantadas por esse Parecer dessa Comissão referente ao 1º Trimestre, foram contemplados no Relatório 3º trimestre da Unidade, devido aos prazos de entrega dos mesmos.

6. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas: Prontuário Médico, 6Óbito e Ética Médica. As reuniões das comissões são realizadas bimensalmente, cujas atas foram anexadas aos relatórios do período.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Engenho Velho, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período avaliado, a Unidade não cumpriu com todas as metas dos Indicadores de Qualidade (Escala Médica) prevista no contrato de Gestão nº 008/2010, onde foi apontado 1(uma) falta da Clínica Médica no dia 30/10/19 no plantão Diurno, sendo justificada pela Unidade pelo ofício nº185/19 e acatada por essa diretoria sob Oficio de nº 465/19, portanto não sofrerá desconto no apontamento. No que se refere a Escala de Odontologia, a mesma está completa, no trimestre avaliado, sendo contemplada no Quadro 01.
2. 2-A Unidade cumpriu parcialmente com as metas de indicador de Qualidade, prevista no Contrato de Gestão nº 008/2010.

10. Recomendações

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi recomendado durante a visita sobre a higienização dos materiais odontológicos, colocar a data de esterilização e observar o vencimento dos mesmos.
2. Higienização e manutenção da ambulância, informando sobre a limpeza, materiais e equipamentos deixados por quem realiza as transferências, para que haja continuidade durante os plantões.
3. Recomendado também sobre a solicitação de hemoderivados ao HEMOPE, se acontecer da necessidade de uso pedir uma quantidade mínima, para evitar sobras, que serão descartadas pelo mesmo.

11. Anexos

BID – Outubro a Dezembro/19

Escala Médica – Outubro a Dezembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Outubro a Dezembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Outubro a Dezembro/19

Ofício nº 185/19 de Justificativa de Falta Médica.

Ofício nº 465/19 de Acatamento da Falta Médica

Recife, 11 de Fevereiro de 2020.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Maria Inez Vieira Carvalho
Maria Inez Vieira Carvalho
Coordenadora dos contratos de gestão
Mat. nº 246089-0



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMAS**

MEMO Nº 301/2019-DGMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEPE: 04320-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMAS**.

Atenciosamente,

Flávia Cristina Albuquerque Lira
SES-PE/DGMAS
Mat. 396043-9
Flávia C.A. Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

Unidade: Diretoria Geral de Monitoramento e Monitoramento da Assistência à Saúde - DO-MAS

PRORAMACÃO DE FÉRIAS 2020

DT.	MAT.	NOME	SOLICITANCIAS PROCESSADAS A MARCHAÇO PARA DIAZO DE PÉRIODOS DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABANDONADORES:				
			CARGO	SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AMBIENTAL E HOSPITALAR	EXERCÍCIO UNICO DE DIRETO	EXERCÍCIO UNICO DE DIRETO	PERÍODO
01	244.884-4	ANDRÉA FRANCISCA DE CARVALHO	COORDENADORA DE AVIAÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	JANEIRO	ABRIL/MAIO
02	232.744-4	ANTÔNIA CRISTINA LAMBERTO SOUZA	COORDENADORA DE AVIAÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	JANEIRO	ABRIL/MAIO
03	208.402-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	JANEIRO	ABRIL/MAIO
04	275.841-4	CARLOS HUMBERTO DZS SANTOS	COORDENADOR DE INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA	2020	OUTUBRO	OUTUBRO	FEVEREIRO
05	302.157-4	CLÁUDIA REGINA DA SILVA COSTA	COORDENADORA DE CONTROLE FINANCEIRO DIAZ DE MÉDIA	2020	AGOSTO	AGOSTO	FEVEREIRO
06	207.282-4	DANILO CÉZAR DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	MARÇO/ABRIL
07	307.058-4	DEBORA HELENA MOTA DIANTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	MARÇO/ABRIL
08	302.158-1	DIEGO DE FRETE LIMA FAJÚCIO	COORDENADOR CONTÁVEL DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	SETEMBRO	DEZEMBRO/FEV
09	276.711-2	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	COORDENADORA DE CRÉDITO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO/FEV
10	232.922-3	HELDI SÉRGIO DOS SANTOS	COORDENADORA DE FAMILIARIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JULHO	JULHO	DEZEMBRO/FEV
11	209.452-4	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	ASSISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	JUNHO	DEZEMBRO/FEV
12	209.246-4	GABRIELA GOMES LACERDA MONTEIRO	MONITORAMENTO DA ASSESSORIA TECNICA E COORDENADORA DA GESTÃO AMBIENTAL - UPAE	2020	JANEIRO	JANEIRO	DEZEMBRO/FEV
13	272.610-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	GERENTE DE ESTRUTURAL CLÍNICA	2020	JULHO	JULHO	DEZEMBRO/FEV
14	240.050-4	MARIA INÊZ VIEIRA CAVALCANTI	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	NOVEMBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO/FEV
15	208.724-4	JOAQUIM HENRIQUE MENTI DIANTE	COORDENADOR DE ANALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JANEIRO	JANEIRO	DEZEMBRO/FEV
16	208.861-4	KATHALIA ALVES DIAS	COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL - UPAE	2020	ABRIL	ABRIL	DEZEMBRO/FEV
17	263.104-4	KLÉBER ORLANDO DE MENEZES	COORDENADOR CONTÁVEL DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	DEZEMBRO/FEV
18	240.052-4	LARIBELA CANA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JUNHO	JUNHO	DEZEMBRO/FEV
19	208.861-4	LEONIA CORRÊA MARUJO DE SOUZA DANEZ	COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL - UPAE	2020	JANEIRO	JANEIRO	DEZEMBRO/FEV
20	263.104-4	MARCOS VIANCHI COSTA DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO AMBIENTAL - UPAE	2020	JANEIRO	JANEIRO	DEZEMBRO/FEV
21	277.412-4	MICHEL CLAUDIO ORLINSKI DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	DEZEMBRO/FEV
22	262.126-4	MICHELE CAVALCANTI DE FELÓ	COORDENADORA CONTÁVEL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JANEIRO	JANEIRO	DEZEMBRO/FEV
23	202.302-4	MICHELE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACORDO/ANALISE DE CONTRATO DE GESTÃO - UPAE	2020	OUTUBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO/FEV
24	277.021-4	NATALIA PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL - UPAE	2020	JULHO	JULHO	DEZEMBRO/FEV
25	262.326-4	PATRÍCIA BRUNA COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	AGOSTO	AGOSTO	FEVEREIRO
26	202.326-4	PATRÍCIA NOGUEIRA D'ÁVILA	HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JANEIRO	JANEIRO	DEZEMBRO/FEV
27	207.426-4	TERESA CRISTINA DA SILVA	ANALISTA DE SAÚDE/AMBACHETCA	2020	ABRIL	ABRIL	DEZEMBRO/FEV
28	202.326-4	THAÍTAA MARTINI DOS SANTOS	GERENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO AMBIENTAL	2020	JANEIRO	JANEIRO	DEZEMBRO/FEV
29	201.302-4	VANDERA BASTOS DOS SANTOS	GERENTE DE MONITRIZAMENTO DE MÉTAS E INDICADORES	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO	DEZEMBRO/FEV
30	202.326-4	WANDELA LUCIA LUZ DA MENEZES	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	AGOSTO	AGOSTO	FEVEREIRO
31	202.326-4	WANDELA LUCIA LUZ DA MENEZES	COORDENADOR DE MÉTAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	JUNHO	DEZEMBRO/FEV

- 1º O Prazo das férias deve estar contemplado em seu cronograma de trabalho com informações de referência:
 2º O prazo de 15 dias das férias deve coincidir com o dia de referência de término das férias;
 3º A Programação de Férias dos servidores deve ser feita no dia 10 de cada mês de referência;
 4º Caso a Unidade/Ser/Div. não tenha uma estrutura de sala de reuniões para elaborar a programação, deve ser utilizada a programação eletrônica, ou seja, elaborar a programação de férias de todos os servidores, com exceção daqueles que possuem sala de reuniões.
 5º As férias devem ser realizadas entre os meses de junho e dezembro, com exceção de feriados nacionais e feriados municipais.
 6º As férias devem ser realizadas entre os meses de junho e dezembro, com exceção de feriados nacionais e feriados municipais.

Fonte: Sistema de Gestão da Pernambuco

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABUSO RELACIONADOS:

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.083-4	ANDREA FRANCILIA DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	2020	JANEIRO	
02	232.232-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	386.402-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
04	377.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	
05	282.177-4	CLÁUDIA REGIUA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL	2020	AGOSTO	
06	377.842-4	DANIEL CÉZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
07	377.843-6	DéBORA HELENA ROTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
08	382.159-4	DIEGO DAYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITAL	2020	OUTUBRO	
09	378.818-4	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	233.302-3	HELILO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE BAÚDE	2020	JUNHO	
11	386.423-4	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORIA GERAL DE MONITORAMENTO DA ASSEGURADA E	2020	JANEIRO	
12	288.423-4	ZABELA GOMES LACERDA MONTEIRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	
13	372.872-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	
14	246.025-4	MARIA JÚZIÉ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
15	380.271-4	JONATHAN HENRIGUES MERY CHANTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
	328.188-4	KATIUMA ALVES BONIFÁCIO	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
	382.148-4	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JUNHO	
	377.412-4	LARESA CARLA CRISPIM SOUZA CONTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANEIRO	
	381.287-4	LLUNA CORRÊA ABRAHÃO DE SOUZA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANEIRO	
	378.422-4	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	
	377.511-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	382.138-4	MICHELE CAVALCANTI DE NELO	COORDENADORA CONTABIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JANEIRO	
	382.138-4	ROCHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTABIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
	282.303-7	NATALLA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	
	370.021-4	PRISCILA GOMES COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	AGOSTO	
	382.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE MONITORAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	271.673-4 / 380.040-2	RICARLA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PEREIRAZO	ANALISTA EM BAÚDE/FARMAACEUTICA	2020	FEVEREIRO	
	307.478-4	TERESA CRISTINA DA SILVA	GERENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JUNHO	
	382.348-7	TRALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	381.585-0	VANESSA RAIETTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	381.805-2	WANDERLUÍCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	

1. O inicio das férias do servidor deve estar concomitante com o dia que mais tempo permanece no gerenciamento.

2. O primeiro dia de férias deve coincidir com o dia de efetivo retorno no serviço ou acordo com sua unidade de trabalho.

3. O período de férias deve ser de 30 dias para gestor e 30 dias para todos os demais servidores.

4. A programação de férias dos servidores deve ser realizada com antecedência de 30 dias para o início do ano subsequente.

5. Caso o servidor deixe de fazer um relatório sumário de Programas e Projetos realizados no ano anterior, deve ser antecipado o dia 30 de setembro de cada ano no Protocolo Geral da SES de 2020.